8.4 — É dispensada a apresentação da documentação mencionada na alínea *c*) do número anterior, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos deverá ter a duração máxima de duas horas, ser classificada de 0 a 20 valores, ter carácter eliminatório e versar sobre as matérias a seguir indicadas:

Conhecimentos gerais:

Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Carta deontológica — princípios éticos da Administração Pública;

Conhecimentos específicos:

Questões relacionadas com o lugar a prover — Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções em causa, sendo igualmente classificada numa escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos previstos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

14.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

15 — Os critérios de apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, vice-presidente da Câmara Municipal da Mealhada.
Vogais efectivos:

António Antunes Gaspar Pita, chefe de divisão de Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Mealhada.
Ana Maria Gomes Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António Jorge Fernandes Franco, vereador em permanência da Câmara Municipal da Mealhada.
Carlos Francisco Rodrigues Figueiredo, fiscal de leituras e cobranças.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

1000309171

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 245/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos ao município, em cumprimento do disposto na alínea *c*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerada a seu pedido Susana Manuel Guerra Barroso Pinto Coelho com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, médica veterinária, do quadro de pessoal deste município, com efeitos ao dia 13 de Dezembro de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

1000309169

Aviso n.º 246/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Dezembro de 2006, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos ao município, nomeou por reclassificação ao abrigo das disposições combinadas nos artigos 1.º, 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1 da alínea *a*) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as auxiliares dos serviços gerais Teresa de Jesus Pires Gonçalves Rodrigues e Maria da Graça Marques Freitas Queirós na categoria e carreira de auxiliar técnico de educação, as quais ficam colocadas no escalão 1, índice 199. As candidatas dispõem de 20 dias para tomar posse nos respectivos lugares contados da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

1000309168

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 247/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe, não adjectivado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um técnico profissional de 2.ª classe não adjectivado pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — Legislação — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos- Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 55/2001, de 15 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso é válido apenas para a vaga colocada a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é todo o concelho de Oliveira do Bairro, sendo o vencimento mensal de € 640,62, escalão 1, índice 199.

5 — Conteúdo funcional — o publicado no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Janeiro, e ainda efectua planos de cartografia digital utilizando as mais avançadas técnicas informáticas, organiza e faz a gestão de bancos de dados, elabora cartografia digital temática e analisa dados aéreos.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), os Decretos-Leis n.ºs 55/2001, de 15 de Fevereiro, 380/99, de 22 de Dezembro, e a Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — de 0 a 20 valores, consistirá na abordagem de temas relacionados com o lugar colocado